

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pela Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, processo administrativo digital n.º 015/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 180, de 28 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, no intuito de atender às futuras e eventuais demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL – SSAAP, conforme detalhado no item 1.2 do Termo de Referência (anexo I).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CAVALCCA PRESTORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	28.193.546/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Boa Vista, nº S/N, Centro, - Lambari D' Oeste/MT - CEP: 78.278-000
REPRESENTANTE LEGAL	William Douglas Matias Porangaba CPF: 048.076.911-71 RG: 18123180 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9 9947-4054
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cavalcca1@gmail.com
LOTES	01,02,03,06,07 e 08

EMPRESA	ART CAR VEICULOS EIRELI
CNPJ	23.207.454/0001-33
ENDEREÇO COMPLETO	Rua dos Curios, nº 16, Quadra 3, Parque Ohara – Cuiabá/MT, CEP: 78.080-480
REPRESENTANTE LEGAL	Viviane Beloto Ribeiro CPF: 776.877.601-15 RG: 10217045 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3661-0603 e (65) 9 9200-1295
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vbparts@hotmail.com
LOTES	04 e 05

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	215021-2	24	Mensal	LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA com Capacidade mínima de 15 mil litros para água potável. <ul style="list-style-type: none"> transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado 	R\$29.300,00	R\$703.200,00

				<ul style="list-style-type: none"> A locação, terá por finalidade atender as demandas operacionais de abastecimento de água potável em reservatórios elevados, nos bairros e zona rural da cidade de Cáceres. Com isso o veículo deve ser acoplado com equipamentos bombas e mangueiras compatíveis para abastecimento de água potável, com tanque de aço inoxidável aço carbono com revestimento interno em tinta epóxi atóxica de no mínimo 15.000 (Quinze mil) litros, com identificação de forma visível no tanque do caminhão-pipa a frase “ÁGUA POTÁVEL”. O Veículo deverá conter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação. O abastecimento de combustível será realizado pela contratante, de modo que o recebimento do 	
--	--	--	--	---	--

				<p>item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. • Incluso manutenção preventiva e corretiva. 		
02	00054099	48	Mensal	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas: volume do lixo compactado caixa mínima 15m³ proveniente do lixo , Prensas para compactação hidráulica com acionamentos por alavancas; travamento da porta traseira com o baú com trava manual; compactação; com plataforma antiderrapante para 04 (quatro) garis com corrimão e garras de segurança; pintura no padrão indicado; sinalizador 	R\$19.800,00	R\$950.400,00

				<p>rotativo; sistema de comunicação gari-motorista; alarme de marcha ré engatada; iluminação da boca de carga para trabalhos noturnos; adesivos refletivos conforme legislação vigente, veículo a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Veículo deverá conter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação. • O abastecimento de combustível será realizado pela contratante, de modo que o recebimento do item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução. • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. <p>Incluso manutenção preventiva e corretiva</p>	
--	--	--	--	--	--

03	00054099	30	Diária	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.</p> <ul style="list-style-type: none"> Características Técnicas: volume do lixo compactado caixa mínima 15m³ proveniente do lixo , Prensas para compactação hidráulica com acionamentos por alavancas; travamento da porta traseira com o baú com trava manual; compactação; com plataforma antiderrapante para 04 (quatro) garis com corrimão e garras de segurança; pintura no padrão indicado; sinalizador rotativo; sistema de comunicação gari-motorista; alarme de marcha ré engatada; iluminação da boca de carga para trabalhos noturnos; adesivos refletivos conforme legislação vigente, veículo a diesel, direção 	R\$2.200,00	R\$66.000,00
----	----------	----	--------	--	-------------	--------------

				<p>hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Veículo deverá conter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação. • O abastecimento de combustível será realizado pela contratante, de modo que o recebimento do item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução. • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. <p>Incluso manutenção preventiva e corretiva</p>		
06	411076-5	48	Mensal	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 COM CARROCERIA E GRADE (GAIOLA) PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas: COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ASSENTOS, AR CONDICIONA 	R\$9.300,00	R\$446.400,00

				<p>DO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGAD O DE NO MÍNIMO DE 8.150 KG, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM AÇO ALTURA DE NO MÍNIMO 460MM, ESTRUTURA EM VIGAS EM “U” COM TRAVESSAS SOBREPOSTAS , ASSOALHADO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARA- CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL,</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>CAIXA DE FERRAMENTAS, COMPARTIMENTO DE ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO; + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MÁXIMO 3” (ALTURA DE NO MÍNIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS), DIVIDIDA EM 2 COMPARTIMENTOS COM DIVISÓRIA MÓVEL, PORTAS LATERAIS E TRASEIRA EM DUAS FOLHAS, COM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CONTRAN</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Veículo deverá conter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação. • O abastecimento de combustível será realizado pela contratante, de modo que o 	
--	--	--	--	--	--

				<p>recebimento do item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. <p>Incluso manutenção preventiva e corretiva.</p>		
07	422081-1	12	Mensal	<p>Locação de veículo empilhadeira motorizada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características técnicas: combustível: motor a diesel; potência mínima de acordo com a iso 1585 / din 6271: 45 hp; tipo de pneu: pneumático; capacidade mínima de carga: 2.500 kg (dois mil e quinhentos quilogramas); altura da torre estendida: mínimo 5,0 metros; transmissão: eletrônica/automática; dimensões mínimas dos garfos: 40x100x1070 cm; centro de cargas a 50mm da face do 	R\$8.112,22	R\$97.346,64

				<p>encosto dos garfos; classe dos garfos: ii (carga de 1.000 kg à 2.500 kg); direção: hidráulica; coluna de direção ajustável; espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita ajustáveis; painel constando as seguintes indicações: tempo de operação (horímetro), temperatura do fluido de arrefecimento, nível baixo do fluido de arrefecimento, pressão alta do óleo de transmissão, pressão baixa do óleo do motor; faróis de iluminação: 2 (dois) dianteiros e 1 (um) traseiro; faróis de sinalização: 2 (dois) traseiros com as funções conjuntas de ré, freio e seta direcional; assento com ajuste de inclinação, peso e proximidade do painel; sistema de</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>amortecimento que reduza a vibração do veículo ao operador; assoalho da cabine com revestimento ou tapete emborrachado antiderrapante; suporte para extintor (com dispositivo incluso); cinto de segurança; nível de ruído sonoro (a altura do ouvido do operador): máximo de 85 decibéis; alarme sonoro de ré; dimensão do pneu dianteiro: 7,00 x 12 – 14 lonas; dimensão do pneu traseiro 6,00 x 9 – 10 lonas; bateria: 12 volts; altura livre do solo (no centro da distância entre eixos): 120mm. Referência clark gts-25d. Acessório incluso de posicionador de garfo e deslocador lateral. Com as revisões e troca de itens constantes no plano de</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, sem ônus adicional para o adquirente. As revisões serão feitas no local onde a máquina estiver trabalhando.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Veículo deverá conter no máximo 05 (Cinco) anos de fabricação. • Locação livre de horímetro. • Incluso Operador. • Incluso manutenção preventiva e corretiva. 		
08	00020489	580	Horas	<p>LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas: POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS • Incluso Operador • Incluso Fornecimento de combustível • Incluso manutenção 	R\$344,98	R\$200.088,40

				preventiva e corretiva	
--	--	--	--	---------------------------	--

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	231327-8	24	Mensal	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO COM 04 (QUATRO) PORTAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> CAPACIDADE DE 05 (cinco) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; POTENCIA MÍNIMA DE 65 CV/1.000 CC, HIDRÔMETRO, VELOCÍMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, QUILOMETRAGEM E LIVRE. O Veículo deverá conter no máximo 03 (Três) ano de fabricação. O abastecimento de combustível 	R\$2.250,00	R\$54.000,00

				<p>será realizado pela contratante, de modo que o recebimento do item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. <p>Incluso manutenção preventiva e corretiva</p>		
05	358467-4	24	Mensal	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas: Cabine dupla com 3 ou 4 portas, de no mínimo 4 passageiros, na cor branca, motor flex, potência mínima de 80 cv e 1.4 cm³ de cilindradas, alimentação por injeção eletrônica, transmissão manual de no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, espelho retrovisor interno, ar condicionado protetor de caçamba, com película automotiva (insufilm), rádio 	R\$4.450,00	R\$106.800,00

				<p>am/fm com conexão usb</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Veículo deverá conter no máximo 03 (Três) ano de fabricação. • O abastecimento de combustível será realizado pela contratante, de modo que o recebimento do item locado seja recebido com o tanque cheio, desta mesma forma em sua devolução. • Locação livre de km (quilometragem). • Não Incluso Motorista. <p>Incluso manutenção preventiva e corretiva.</p>		
<p>VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.463.435,00 (dois milhões quatrocentos sessenta e seis mil quatrocentos e trinta cinco reais)</p>						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 180, de 28 de março de 2022.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (Art. 26 do Decreto Municipal nº 180/2022).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) **a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos **valores de mercado observará a classificação original.**

5.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I- Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração Pública Municipal frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6.1. A Administração Pública Municipal poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preço será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 180/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 180/2022.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 28 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA:

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Representante: Willian Douglas Matias Porangaba

ART CAR VEICULOS EIRELI
Representante: Viviane Beloto Ribeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6EA-DAB9-7D63-2418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA (CPF 048.XXX.XXX-71) em 29/06/2023 07:23:30 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VIVIANE BELOTO RIBEIRO (CPF 776.XXX.XXX-15) em 29/06/2023 16:41:54 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 29/06/2023 17:51:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F6EA-DAB9-7D63-2418>